

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 18 de agosto de 2020

Ano I | Edição 85



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 18 de agosto de 2020

Ano I | Edição 85

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Errata

3

3

3

3



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 21.482 - DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

“Dispõe sobre a prorrogação da composição da Diretoria Executiva das Associações de Pais e Mestres, em caráter excepcional, em razão das medidas adotadas para prevenção do contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando que diversas Associações de Pais e Mestres – APMs vinculadas às escolas da rede municipal de ensino estão com suas atas de eleições vencendo nos próximos meses, circunstância que as impedirão de exercer suas atividades;

Considerando as diversas medidas adotadas, no âmbito federal, estadual e municipal para evitar a propagação da Covid-19 (Novo Coronavírus);

Considerando o Provimento 91, de 22/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a suspensão ou redução do atendimento presencial ao público, bem como a suspensão do funcionamento das serventias extrajudiciais a cargo dos notários, registradores e responsáveis interinos pelo expediente, como medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus, causador da Covid-19, e regula a suspensão de prazos para a lavratura de atos notariais e de registro;

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2020, em caráter excepcional, a composição das Diretorias Executivas das Associações de Pais e Mestres (APMs), vinculadas às escolas da rede municipal de ensino, eleitas na última assembléia geral nos termos dos respectivos estatutos.

Parágrafo Único. Durante o período de prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, estão mantidas todas as atribuições da Diretoria Executiva e as competências previstas nos estatutos das Associações de Pais e Mestres – APMs.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de agosto de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SILVANA DE SOUSA E SOUZA

Secretária Municipal de Educação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Errata**ERRATA**

1) Da publicação do Decreto n.º 21.480/2020, ocorrida na edição do dia 15 de agosto de 2020 no Diário Oficial do Município de Araçatuba:

- No inciso I, do art.º 1.º, onde se lê “CD”, leia-se: “SM”;
- No inciso II do art.º 1.º, onde se lê “SM”, leia-se “CD”.

2) Da publicação do Decreto n.º 21.481/2020, ocorrida na edição do dia 15 de agosto de 2020 no Diário Oficial do Município de Araçatuba, no inciso II do art.º 1.º, onde se lê “de provimento efetivo”, leia-se “de provimento em comissão”.

Araçatuba, 17 de agosto de 2020

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito

Visto: _____

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito